

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.232, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

### **EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 05/10/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/501.957/2009, referente ao requerimento de Licença Prévia para a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO para implantação do Corredor Transcarioca, um corredor viário de 28 km que ligará os bairros da Penha e Barra da Tijuca, composto por vias exclusivas para coletivos com estações a cada 600 metros, no Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 019/2010, da GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Prévia para a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO para implantação do Corredor Transcarioca, um corredor viário de 28 km que ligará os bairros da Penha e Barra da Tijuca, composto por vias exclusivas para coletivos com estações a cada 600 metros, no Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2010

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/10/2010